



Medidas de Âmbito Municipal_COVID-19

Subcomissão de Acompanhamento da Situação Municipal

INFORMAÇÃO VÁLIDA EM:

28-10-2020 16:00

N.º: 01/2020

Face à situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, e de pandemia declarada a 11 de março de 2020.

Face a este cenário o Conselho de Ministros aprovou em 14 de outubro uma Resolução, na qual declarou, na sequência da evolução do quadro epidemiológico da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território nacional continental determinando a adoção de medidas de caráter excepcional, até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2020.

No seguimento do despacho de Declaração de Situação de Calamidade foi determinado o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes, as quais avaliam a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil.

Nesse contexto, a Subcomissão de Acompanhamento da Situação Municipal relativa ao COVID-19 reuniu hoje, 28 de outubro, presidida pelo Sr. Presidência da Câmara Municipal, Dr. Raúl Cunha, e na presença dos Agentes de Proteção Civil e Entidades que a compõem.

Tendo em consideração a evolução e agravamento da situação no Concelho de Fafe nos últimos 7 dias, da reunião resultou na **aprovação da implementação das seguintes medidas de âmbito municipal:**

- a) Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil por proposta do Sr. Presidente Câmara Municipal de Fafe, ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil e conforme decisão desta na reunião de 17 de março de 2020;
- b) Encerramento do Cemitério Municipal e recomendar o encerramento dos Cemitérios das Freguesias nos dias 31 de outubro e 1 e 2 de novembro;
- c) Reforçar a adoção das medidas e recomendações emitidas pelas autoridades, nomeadamente no que diz respeito:
 - a. À obrigatoriedade do uso de máscara;
 - b. Ao reforço das medidas de distanciamento social e da desinfeção das mãos;
 - c. À não realização de ajuntamentos familiares;
 - d. À não realização ajuntamentos de amigos e conhecidos.

Medidas de Âmbito Municipal_COVID-19

Subcomissão de Acompanhamento da Situação Municipal

INFORMAÇÃO VÁLIDA EM:

28-10-2020 16:00

N.º: 01/2020

- d) Reforço da Sensibilização e Informação à População relativa às medidas mencionadas anteriormente, através dos meios de comunicação do município e da colaboração dos Órgãos de Comunicação Social locais;
- e) Reforço das ações de fiscalização por parte da GNR e da Polícia Municipal no que diz respeito ao cumprimento das normas e recomendações em vigor, nomeadamente na via pública, feiras, espaços comerciais, espaços de restauração e bebidas, e outros locais onde seja propícia a aglomeração e ajuntamento de pessoas;
- f) Encerramento de espaços públicos que propiciem a concentração de pessoas, contrariando as orientações das autoridades de saúde para o afastamento social;
- g) Reforçar a articulação com os Agentes de Proteção Civil locais no acompanhamento e monitorização da situação operacional, avaliando, em cada fase do processo, a capacidade de mobilização e intervenção operacional das forças e meios municipais;
- h) Garantir o reforço dos recursos materiais para fazer face às necessidades do município, nomeadamente para abastecimentos de emergência aos meios e recursos dos agentes de proteção civil, organismos de apoio e outras entidades;
- i) Reforço da capacidade de sustentação logística (alimentar e de combustíveis) e operacionalização de áreas de descanso para meios de reforço;
- j) Manutenção do levantamento e monitorização das situações de risco (pessoas isoladas e sem retaguarda familiar, idosos, doentes crónicos considerados de risco, etc) através do Serviço Social do município e em articulação com as Juntas de Freguesia, GNR (Patrulhamento Comunitário), Polícia Municipal e a Cruz Vermelha Portuguesa;
- k) Manutenção do apoio às situações de risco através dos Serviços Sociais do município e com a colaboração das Juntas de Freguesia, da Polícia Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa e Associações/Grupos locais;
- l) Manutenção do apoio social à população nomeadamente através dos programas de apoio social implementados e ativos: Emergência Social (pagamento de despesas domésticas); Cartão ABEM (despesas de farmácia); Apoio à renda/apoio ao crédito habitação; Apoio Psicológico;



Medidas de Âmbito Municipal_COVID-19

Subcomissão de Acompanhamento da Situação Municipal

INFORMAÇÃO VÁLIDA EM:

28-10-2020 16:00

N.º: 01/2020

- m) Juntas/Uniões de Freguesia: Disponibilização de infraestruturas da freguesia (sedes da junta, casas do povo, sedes de associações, pavilhões, etc) para apoio à população e outras necessidades e a disponibilização de veículos de transporte de pessoas em caso de necessidade;
- n) Delegação de Fafe da Cruz Vermelha Portuguesa: Apoio sanitário, disponibilização de veículos de transporte de pessoas em caso de necessidade e realização testes.

Volta-se a apelar à calma, civismo e bom senso e acatamento das recomendações e ordens das Autoridades, Forças de Segurança e Agentes de Proteção Civil, para diminuir os efeitos colaterais, decorrentes da situação de pandemia que vivemos hoje.